

PLANO DE TRABALHO – CAU/RS e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Anexo ao Termo de Colaboração
(COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

1 – DADOS CADASTRAIS

1º Participante			CNPJ	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS			14.840.270/0001-15	
Endereço				
Rua Dona Laura, La Défense Centro Empresarial, 14º Andar, Bairro Rio Branco				
Cidade	UF	CEP	Telefone	
Porto Alegre	RS	90.430-090	(51) 3094-9800	
Nome do Representante Legal				CPF
Arq. Tiago Holzmann da Silva				600.929.550-53
CI / Órgão Exp. / Emissão	Cargo		e-mail	
1040226191 SJS/RS	Presidente do CAU/RS		presidente@caurs.gov.br	
2º Participante			CNPJ	
(nome da Organização da Sociedade Civil)			00.000.000/0001-00	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone	
	RS			
Nome do Representante Legal				CPF
				000.000.000-00
CI / Órgão Exp. / Emissão	Cargo		e-mail	
0000000000				

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>Título do Projeto</p> <p>PROGRAMA ATHIS CASA SAUDÁVEL que viabiliza a famílias de baixa renda Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – articulando habitação, saúde, meio ambiente, assistência social e infraestrutura urbana – a cargo de profissionais de Arquitetura e Urbanismo e outras áreas afins no Município de (nome do município/RS), nos termos da Lei Federal nº 11.888/2008 e da Lei Orgânica do Município.</p>	<p>Período de Execução</p> <p>Até 9 meses (março a dezembro 2020)</p>	
	<p>Início</p> <p>Data da assinatura do termo de Colaboração celebrado entre o CAU/RS e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</p>	<p>Término</p> <p>31 de dezembro de 2020</p>

2.1 Objetivos

Objetivo Geral:

O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e a (nome da Organização da Sociedade Civil) visa a consecução de objetivos específicos definidos pela Autarquia para a implantação do **Programa ATHIS Casa Saudável** no município de (nome do município/RS). O Programa ATHIS Casa Saudável objetiva viabilizar a famílias de baixa renda assistência técnica, pública e gratuita, através da instalação de Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, a cargo de profissionais de Arquitetura e Urbanismo e outras áreas afins, voltada à elaboração de projetos e acompanhamento de execução de obras e serviços para edificação, reforma ou ampliação de unidades habitacionais no Município de (nome do município/RS), nos termos da Lei Federal nº 11.888/2008 e da Lei Orgânica do Município.

Objetivos Específicos:

Para a implantação do Programa ATHIS Casa Saudável foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- 1 Selecionar e contratar profissionais de Arquitetura e Urbanismo, por meio de publicação de Chamamento público, para compor equipe de Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
- 2 Apoiar a instituição do Comitê Intersetorial Participativo de execução do programa;
- 3 Estruturar o Plano de Trabalho do Escritório Público de ATHIS a ser executado por sua equipe técnica visando a prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo;
- 4 Apoiar a instalação do Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
- 5 Apoiar o desenvolvimento de reuniões, oficinas participativas e outras atividades com a comunidade a ser atendida pelo programa;
- 6 Divulgar o tema de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no município e região;
- 7 Organizar curso(s) de aperfeiçoamento profissional em ATHIS no município e região;
- 8 Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica do Escritório Público de ATHIS e implantação do Programa ATHIS Casa Saudável;
- 9 Avaliar, apresentar e publicar os resultados do Programa ATHIS Casa Saudável.

2.2 Justificativas do projeto:

Desde 2015, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vem promovendo ações de apoio e divulgação da Lei Federal nº 11.888/2008 em todo o país, com previsão no seu plano de ação anual a alocação de 2% da receita líquida da arrecadação para projetos e iniciativas de ATHIS. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, a partir da Deliberação Plenária Ordinária nº 989/2018, institui o Gabinete



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

de Gestão de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social (GATHIS) visando dar execução à Lei Federal nº 11.888/2008 (ATHIS), através da prestação de assessoria técnica e jurídica aos municípios para a implantação de programas ou instrumentos que viabilizem o acesso à população de baixa renda do trabalho do Arquiteto e Urbanista.

Em 2019, o GATHIS concebe o programa ATHIS Casa Saudável, projeto especial do CAU/RS para o ano de 2020, que prevê alocação de recursos orçamentários destinado à implantação de Escritório Público de ATHIS composta por equipe técnica interdisciplinar formada por **arquitetos/as e urbanistas**, assistentes sociais e profissionais da saúde (ESF) visando a prestação de serviços de **Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social**, voltada à **elaboração de projetos e acompanhamento de execução de obras e serviços para reforma ou ampliação da unidade habitacional** visando a promoção da saúde através da qualificação da habitação e do seu entorno, nos termos da Lei Federal nº 11.888/2008 e da Lei Orgânica municipal.

O Termo de Convênio nº **xx/2020 em 00/00/2020**, celebrado entre o CAU/RS e o município de **(nome do município/RS)** pactua o interesse das partes na implantação do programa ATHIS Casa Saudável no referido município.

Este convênio estabelece a necessidade do CAU/RS de elaborar instrumento jurídico com a Entidade Profissional de Arquitetura e Urbanismo para a realização de repasse de recursos financeiros a serem utilizados nas ações e contrapartidas que competem ao CAU/RS na execução do Plano de Trabalho do “Programa ATHIS Casa Saudável”, tudo em cumprimento da Lei, e, sobretudo, cumprindo o disposto nos processos regulamentares de fiscalização, monitoramento e avaliação da parceria.

Para atender essa obrigação prevista no referido Termo de Convênio, bem como para atender o que estabelece a Lei 11.888/08, em seu artigo 4º, §1º, faz-se necessário, em prol da segurança, a realização de instrumento jurídico que firme relação contratual com entidade profissional de Arquitetura e Urbanismo. Nesse sentido, assim dispõe os citados dispositivos legais:

“Lei 11.888/2008

(...) Art. 4º. Os serviços de assistência técnica objeto de convênio ou termo de parceria com União, Estado, Distrito Federal ou Município devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia que atuem como: (...)

(...) § 1o Na seleção e contratação dos profissionais na forma do inciso IV do caput deste artigo, deve ser garantida a participação das entidades profissionais de arquitetos e engenheiros, mediante convênio ou termo de parceria com o ente público responsável.” Grifado.

Nesse contexto, diante da Lei 13.019/2014, legislação esta que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, torna-se necessária a realização do instrumento jurídico denominado **“termo de colaboração”**, cujas partes são CAU/RS e Organização da Sociedade Civil, na forma do art. 16 da Lei 13.019/2014, qual seja: **“Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pela administração pública, em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei.”**

Para tanto, a realização de **Chamamento público** objetiva assegurar a transparência, a igualdade de oportunidades no estabelecimento de uma parceria com a Administração para todas as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em celebrar parcerias, a participarem de processo seletivo prévio com base



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

em regras claras, objetivas e simplificadas, buscando dar transparência e isonomia ao acesso aos recursos públicos.

Assim, o CAU/RS publica o Edital de **Chamamento público nº 001/2020** visando a convocação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com sede e atividade no Estado Rio Grande do Sul, sem fins lucrativos, cujos estatutos sociais contenham Arquiteto(s) e Urbanista(s) na administração ou na diretoria, com atuação efetiva nas instâncias deliberativas, interessadas em promover ações no âmbito da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) em seu município e/ou região, visando dar exequibilidade à Lei Federal nº 11.888/2008 nos municípios conveniados com o CAU/RS para a implantação do programa ATGIS Casa Saudável.

2.3 Identificação do Objeto

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a mútua colaboração dos partícipes, para o integral cumprimento do objetivo que consta na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração a ser firmado entre o CAU/RS e a Organização da Sociedade Civil para a execução de objetivos específicos definidos pela Autarquia para a implantação do **Programa ATGIS Casa Saudável que viabiliza a famílias de baixa renda Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – articulando habitação, saúde, meio ambiente, assistência social e infraestrutura urbana – a cargo de profissionais de Arquitetura e Urbanismo e outras áreas afins no Município de (nome do município/RS), nos termos da Lei Federal nº 11.888/2008 e da Lei Orgânica do Município**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo CAU/RS, conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho, na forma da Lei nº 13.019/2014.

2.4 Repasse de Recursos Financeiros

O presente Plano de Trabalho prevê a transferência de valores financeiros conforme definido na **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** do termo de colaboração a ser firmado, nos seguintes termos:

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo CAU/RS no valor total de R\$ 149.967,40 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais), à conta da ação orçamentária 4.03.41 – Casa Saudável, Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.01.07.02.002 – Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

2.5 Compromissos comuns aos partícipes

Além dos compromissos descritos no Termo de Colaboração do qual este Plano de Trabalho é parte, os partícipes devem observar os seguintes compromissos em comum:

- Compartilhamento de informações ou documentos necessários à consecução do objeto da parceria e a troca de experiências e apoio técnico recíproco;
- Quaisquer informações técnicas ou documentos que estejam contemplados no objeto da parceria podem ser solicitados reciprocamente pelos partícipes;



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

- A disponibilização de informações ou documentos respeitará os prazos definidos no cronograma de atividades ou nas reuniões deliberativas que acontecerem, sendo que a impossibilidade de atendimento desses prazos deverá ser devidamente justificada;
- As informações ou documentos trocados pelos partícipes deverão respeitar cláusulas de confidencialidade e sigilo quanto à divulgação externa que sejam estabelecidos por ambos;
- A realização de reuniões para alinhamento e acompanhamento deste Plano de Trabalho;

A constituição/participação em grupos de trabalho, conforme for o caso, mediante acordo prévio entre os partícipes.

2.6 Sobre os atos complementares

Este Plano de Trabalho estrutura um conjunto de atividades acordadas entre os partícipes. De forma geral, a execução de cada atividade consiste na atuação individual ou conjunta dos partícipes nas etapas previstas e naquelas que porventura se fizerem necessárias ao alcance dos objetivos, observando a melhor divisão dos trabalhos conforme capacidades de atuação de cada partícipe.

Os partícipes estabelecerão conjuntamente atos complementares e detalhamentos metodológicos que se fizerem necessários para o melhor proveito da parceria, com atenção nas inovações tecnológicas porventura disponíveis.

Além disso, compete aos partícipes do Termo de Colaboração a definição dos servidores/colaboradores para a execução das atividades no âmbito deste acordo.

Este Plano de Trabalho apresenta os produtos a serem entregues. Os partícipes poderão, em comum acordo, incluir produtos ou subprodutos adicionais desde que estejam relacionados ao objetivo da parceria.

No final da parceria, com o cumprimento integral dos objetivos da parceria, haverá a elaboração conjunta do CAU/RS e da Organização da Sociedade Civil de um relatório que, além de apresentar avaliação geral do projeto, com destaque para os principais feitos e avanços, poderá sugerir recomendações para o aprimoramento desta atuação em parceria.

É facultada a realização de seminários, workshops, apresentações ou outros instrumentos congêneres de divulgação dos resultados e produtos/subprodutos, desde que em comum acordo entre os partícipes.

3 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES e PRAZOS CONFORME OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esta etapa se destina a organizar e planejar os trabalhos para a consecução do objeto da parceria, tendo como atividades mínimas previstas as discussões quanto às formas de execução, o envolvimento de outros atores, os cronogramas e as articulações necessárias.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 1: Selecionar e contratar profissionais de Arquitetura e Urbanismo, por meio de publicação de Chamamento público, para compor equipe de Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Nº atividade	Descrição	
01	Configuração de ferramenta para recebimento de inscrição dos candidatos interessados em participar do Edital de Chamamento via abertura de protocolo no SICCAU.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Março/2020	Ferramenta configurada para recebimento das inscrições no dia e hora divulgados.

Nº atividade	Descrição	
02	Definição da Comissão de Seleção, composta por Arquitetos e Urbanistas representantes do CAU/RS, Organização Sociedade Civil e Prefeitura, para a realização das etapas de seleção previstas no Edital.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS, Organização da Sociedade Civil e Prefeitura	Março/2020	Publicação da nomeação para integrar Comissão de Seleção devida a cada ente participante da comissão.

Nº atividade	Descrição	
03	Elaboração e publicação de Chamamento público de profissionais de Arquitetura e Urbanismo interessados em trabalhar com ATHIS no âmbito do Escritório público de ATHIS no município de (nome do município/RS) .	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS e Organização da Sociedade Civil	Março/2020	Edital de Chamamento publicado pelo CAU/RS e Organização da Sociedade Civil

Nº atividade	Descrição	
04	Recebimento das inscrições	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Março/2020	Formulários de inscrição preenchidos e assinados pelos candidatos, conforme modelo fornecido pelo Edital.

Nº atividade	Descrição	
05	Etapa 1: Conferência dos formulários de inscrição devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, da situação do registro profissional de cada candidato (regularizado e em dia com a anuidade do CAU até o exercício de 2019).	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS e Organização da Sociedade Civil	Março e Abril/2020	Publicação da Lista dos candidatos habilitados e emissão de parecer aos candidatos inabilitados.

Nº atividade	Descrição	
06	Etapa 2: Análise e avaliação das qualificações técnicas dos candidatos/as, seguindo sistema de pontuação definido no Edital.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

CAU/RS e Organização da Sociedade Civil	Março/2020	Publicação da Lista dos candidatos por ordem de classificação
Nº atividade	Descrição	
07	Agendamento de entrevistas com os 10 (dez) primeiros colocados na classificação por qualificação técnica.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	Abril/2020	Lista com o nome dos dez primeiros colocados e horário da entrevista agendada.
Nº atividade	Descrição	
08	Etapa 3: Realização das entrevistas e avaliação dos candidatos	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS, Organização da Sociedade Civil e Prefeitura	Abril/2020	Emissão de lista com os nomes dos dois arquitetos e urbanistas selecionados para compor a equipe técnica do Escritório Público de ATHIS em (nome do município/RS) .
Nº atividade	Descrição	
09	Convocação dos candidatos/as selecionados/as para assinatura de contrato	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	Abril/2020	Contratos assinados
OBJETIVO ESPECÍFICO nº 2: Elaborar o Plano de Trabalho do Escritório Público de ATHIS a ser executado por sua equipe técnica visando a prestação de serviços Arquitetura e Urbanismo.		
Nº atividade	Descrição	
01	Estruturação de Plano de Trabalho de execução do Programa ATHIS Casa Saudável a partir de trabalho realizado pelo consultora em saúde pública, a ser executado por sua equipe técnica do Escritório Público de ATHIS.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Fevereiro/2020	Plano de trabalho contendo procedimentos metodológicos para a implantação do programa.
OBJETIVO ESPECÍFICO nº 3: Apoiar a instituição do Comitê Intersetorial Participativo de execução do programa.		
Nº atividade	Descrição	
01	Indicação de representante da Organização da Sociedade Civil para a composição de Comitê Intersetorial Participativo de execução do programa.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	Março/2020	Nome do representante indicado.
Nº atividade	Descrição	



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

02	Realização de reunião de trabalho para apresentação do Programa ATHIS Casa Saudável e definição do funcionamento do comitê com a participação dos representantes do poder público, instituições parceiras e população residente na comunidade/bairro a ser atendida pelo programa.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	Abril/2020	Relatório da reunião

Nº atividade	Descrição	
03	Participação das reuniões	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	Abril a Novembro/2020	Relatórios das reuniões

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 4: Apoiar a instalação do Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social

Nº atividade	Descrição	
01	Aquisição de equipamentos de informática previstos nas instalações provisórias do Escritório Público de ATHIS	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	Março/2020	02 notebooks e 02 licenças de software para desenho técnico

Nº atividade	Descrição	
02	Apresentação do Plano de Trabalho de execução do Programa ATHIS Casa Saudável aos arquitetos e urbanistas contratados para o Escritório Público de ATHIS, com a participação do coordenador local do programa e arquiteto e urbanista designado pela Prefeitura e demais profissionais do Serviço Social e da Estratégia de Saúde da Família	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Abril/2020	Relatório da reunião.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 5: Apoiar o desenvolvimento de reuniões, oficinas participativas e outras atividades com a comunidade a ser atendida pelo programa

Nº atividade	Descrição	
01	Realizar firmatura de parceria com entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas áreas de Arquitetura e Urbanismo do município e/ou região.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	A partir de Abril/2020	Termo de parceria assinado com entidade(s) promotora(s) de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 6: Divulgar o tema de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no município e região.

Nº atividade	Descrição
--------------	-----------



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

01	Inserção de chamadas em rádio, jornal, etc. (locais e regionais) para divulgação da ATHIS. Poderão ser acionados os meios de comunicação locais nos eventos e atividades previstas ao longo da implantação do programa ATHIS – Casa Saudável.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	Março a Novembro/2020	Chamadas publicadas em meios de comunicação local/regional.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 7: Organizar curso(s) de aperfeiçoamento profissional em ATHIS no município e região.

Nº atividade	Descrição	
01	Elaboração de proposta de curso de aperfeiçoamento profissional em ATHIS	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	Setembro/2020	Proposta de curso de aperfeiçoamento profissional submetido para análise do Gabinete de gestão da ATHIS

Nº atividade	Descrição	
02	Análise da proposta de curso de aperfeiçoamento profissional em ATHIS	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Outubro/2020	Proposta de curso de aperfeiçoamento profissional validado pelo CAU/RS

Nº atividade	Descrição	
03	Execução da proposta de curso de aperfeiçoamento profissional em ATHIS	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	Novembro/2020	Curso de aperfeiçoamento profissional realizado

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 8: Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica do Escritório Público de ATHIS e implantação do Programa ATHIS Casa Saudável.

Nº atividade	Descrição	
01	Indicação de arquiteto/a e urbanista da Organização da Sociedade Civil para o cargo de Coordenador(a) local do programa, responsável pelo acompanhamento do trabalho desenvolvido pela equipe técnica do Escritório Público de ATHIS.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	Março/2020	Indicação do coordenador local do programa ATHIS Casa Saudável

Nº atividade	Descrição	
02	Realização de reuniões semanais com a equipe técnica do Escritório Público de ATHIS para acompanhamento das atividades realizadas.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Coordenador local do programa indicado pela	Abril a Novembro/2020	Relatório semanal de acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe técnica do escritório a ser enviado ao Gabinete de Gestão da ATHIS do CAU/RS



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Organização da Sociedade Civil		
Nº atividade	Descrição	
03	Realização de videoconferências e visitas in loco para monitoramento da implantação do programa.	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Março a Novembro/2020	Relatório mensal de monitoramento da implantação do programa ATHIS Casa Saudável
Nº atividade	Descrição	
04	Elaboração de Relatório Final de avaliação do Programa ATHIS Casa Saudável	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS e Organização da Sociedade Civil	Novembro/2020	Relatório final
OBJETIVO ESPECÍFICO nº 9: Avaliar, apresentar e publicar os resultados do programa.		
Nº atividade	Descrição	
01	Apresentação dos resultados e avaliação do programa	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
Organização da Sociedade Civil	Dezembro/2020	Apresentação realizada no evento
Nº atividade	Descrição	
02	Organização de evento para apresentação dos resultados e avaliação do programa	
Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Dezembro/2020	Evento com a presença de todos os agentes envolvidos para a apresentação dos resultados e avaliação do Programa ATHIS - Casa Saudável.

4 – ORÇAMENTO

Escritório público	
Honorários profissionais Arquitetos e Urbanistas (2 profissionais: 22h/semanais por 9 meses)	R\$ 83.511,00
Impostos INSS – RPA (2 profissionais por 9 meses)	R\$ 16.702,20
Bolsa de Estágio de Arquitetura e Urbanismo (2 estudantes por 9 meses)	R\$ 9.351,00
Fomento de iniciativas/atividades vinculadas ao Escritório Público de ATHIS destinada à Instituição de Ensino Superior (Oficinas participativas de educação socioespacial e ambiental)	R\$ 7.000,00
SUBTOTAL	R\$116.564,20
Equipamentos de informática	
Notebook (2 unidades)	R\$7.000,00
Licença de programa desenho técnico (2 unidades por 12 meses)	R\$2.732,00
	R\$ 9.732,00



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Divulgação	
Anúncio em jornal local	R\$ 1.000,00
Anúncio em rádio local	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL	R\$2.000,00
Curso de aperfeiçoamento profissional	
Honorários profissionais de capacitador(es)	R\$ 3.000,00
Transporte	R\$ 1.800,00
Acomodação	R\$ 800,00
Coffee break	R\$ 350,00
SUBTOTAL	R\$5.950,00
Administração	
Honorários profissionais (Arquiteto e Urbanista da Organização da Sociedade Civil) para acompanhamento e monitoramento do escritório público (1 profissional: 5h/semanais por 9 meses)	R\$ 9.351,00
Serviços contábeis	R\$ 935,10
Assessoria jurídica	R\$ 935,10
Transporte	R\$ 2.700,00
Consumo de água e luz	R\$ 450,00
Telefone	R\$ 450,00
Internet	R\$ 900,00
SUBTOTAL	R\$15.721,20
TOTAL	R\$ 149.967,40

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasses do CAU/RS para a Organização da Sociedade Civil:						
Valor total repassado pelo CAU/RS para a Organização da Sociedade Civil para cumprimento da Parceria: R\$ 149.967,40 em 12 parcelas , ao longo do ano de 2020, ficando ciente a Organização da Sociedade Civil que o valor, enquanto não utilizado, deverá ficar aplicado em conta bancária específica.						
Meta	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
	R\$0,00	R\$0,00	R\$38.602,60	R\$13.920,60	R\$13.920,60	R\$13.920,60
Meta	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
	R\$13.920,60	R\$13.920,60	R\$13.920,60	R\$13.920,60	R\$13.920,60	R\$0,00

6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO CAU/RS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A prestação de contas dos recursos repassados pelo CAU/RS à Organização da Sociedade Civil para a consecução dos objetivos desta parceria ocorrerá mensalmente na forma e nos prazos definidos no Termo de Colaboração firmado entre as entidades participantes.

7 - APROVAÇÃO

Na qualidade de representantes legais dos entes envolvidos, os presidentes declaram estar de acordo com este Plano de Trabalho.

Porto Alegre/RS, 00 de março de 2020.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente CAU/RS

(Nome)
Presidente Organização da Sociedade Civil